

ANEXO III
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS EM TEMPO INTEGRAL
MATRIZ CURRICULAR EM TEMPOS DE 50 MINUTOS
Dias Letivos – 200
Semanas letivas – 40

COMPONENTES CURRICULARES			ENSINO FUNDAMENTAL I					
			CICLO DE APRENDIZAGEM I				CICLO DE APRENDIZAGEM II	
			1º Ano		2º e 3º Ano		4º e 5º ANO	
			S	Anual	S	Anual	S	Anual
CURRÍCULO BÁSICO	Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	12	480	10	400	9	360
		Matemática	8	320	6	240	7	280
		Ciências Naturais	3	120	4	160	4	160
		História	1	40	2	80	2	80
		Geografia	1	40	2	80	2	80
		Educação Física	3	120	3	120	3	120
		Arte	3	120	3	120	3	120
	Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna	2	80	2	80	2	80
		Educação Musical	2	80	2	80	2	80
		Optativas	5	200	6	240	6	240
Carga Horária Subtotal			40	1600	40	1600	40	1600
Intervalos, desjejum, refeição e lanche da tarde			8	320	8	320	8	320
Almoço sem Acompanhamento do Docente			6	240	6	240	6	240
Carga Horária Total em termos de Tempos			54	2160	54	2160	54	2160
Carga Horária Total em termos de Horas			45h	1800h	45h	1800h	45h	1800h

Observações:

A Educação Integral será oferecida nas Unidades Escolares Municipais pelo cumprimento do currículo básico para o Ensino Fundamental, obedecendo ao Decreto 23.772 de 02 de janeiro de 2013, enriquecida pela realização de projetos/atividades pedagógicas, em atendimento as orientações da LDB 9394/96, das Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE/CEB nº07 de 14 de dezembro de 2010) e da Secretaria Municipal da Educação – SMED, considerando o aluno como um ser multidimensional, dotado de estrutura física, mental, emocional. A carga horária é administrada em tempos de 50 minutos.

Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano de escolarização.

- 1- O currículo deverá ser composto de uma Base Comum e da Parte Diversificada, ambas integradas e articuladas aos Aspectos da Vida Cidadã (Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Linguagens) com as Áreas do Conhecimento;
- 2- Serão incluídos na Parte Diversificada: Língua Estrangeira Moderna, Educação Musical e Optativas;
- 3- A Educação Física será desenvolvida na forma de Recreação e Lazer e contará com o regente de classe e/ou com professores especializados;
- 4- O ensino de Artes contemplará três linguagens artísticas: artes visuais, teatro e dança;
- 5- Língua Estrangeira Moderna que poderá ser Inglês ou Espanhol, a critério da Unidade Escolar;
- 6- A Educação Musical é obrigatória na Educação Básica, conforme a Lei 11.769/2011;
- 7- As Optativas serão de escolha da Unidade Escolar, considerando as necessidades e desejos da clientela;
- 8- As Unidades Escolares devem observar a demanda das disciplinas da Parte Diversificada oferecida em sua escola, para proceder de forma correta na distribuição de carga horária de 1800 horas nos Históricos Escolares, carga horária esta que inclui como tempo pedagógico o período de desjejum, lanche e refeição;
- 9- Os professores de 40 horas e 20 horas desenvolverão suas atividades com o aluno durante 36 horas e 18 horas, respectivamente;
- 10- A escola de tempo integral oferecerá 8 tempos de aula diários;
- 11- O desjejum e o lanche terão duração de 30 minutos cada no início e final do dia letivo, respectivamente;
- 12- O almoço terá duração de 1 hora e será oferecido após o 4º tempo de aula;
- 13- Serão oferecidos dois intervalos de 10 minutos, um após o 2º e outro após o 6º tempo de aula.